



SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO  
DIRETORIA DE ENSINO - REGIÃO DE CARAPICUÍBA  
Núcleo Pedagógico  
Rua: Bom Jesus do Amparo, 2 - Cohab V - FONE: 4185-8200

Carapicuíba, 22 de março de 2018.

Comunicado NPE nº 41 /2017  
Assunto: Formação para Professores Coordenadores

Srsº (as) Diretores (as) e Professores (as) Coordenadores (as) EFAI

O Dirigente Regional de Ensino, no uso de suas atribuições legais, vem por meio deste convocar o Professor Coordenador dos Anos Iniciais para Orientação Técnica – “1º Estudo de Habilidades – Língua Portuguesa e Matemática Anos Iniciais” conforme segue abaixo:

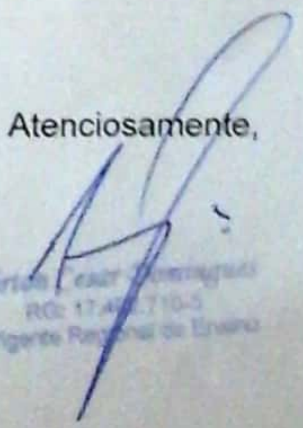
Data: **28/03/2018 (quarta-feira)**

Horário: **8h às 12h00min.**

Local: **Diretoria de Ensino de Carapicuíba – Salão Verde.**

Público: **Professor Coordenador dos Anos Iniciais.**

Atenciosamente,

  
Ariston César Romagnoli  
RG: 17.462.710-3  
Dirigente Regional de Ensino

II - zelar pelo desenvolvimento da rotina de trabalho no órgão/unidade de exercício do servidor convocado, quando a Orientação ocorrer em horário coincidente;

III - desenvolver as atividades programadas para a Orientação na data, período, horário e local divulgados;

IV – publicar no Diário Oficial do Estado a declaração de efetivo exercício dos servidores participantes da Orientação;

V - divulgar, mediante ato formal e após a realização da Orientação Técnica, informações e esclarecimentos específicos sobre seu teor, nas unidades escolares, quando necessário.

### **Resolução SE N° 104/2012**

Altera dispositivo da Resolução SE N° 61/2012, que dispõe sobre Orientações Técnicas realizadas pelos órgãos centrais e regionais, de que trata o artigo 8° da Resolução SE N° 58/2011

Artigo 1° - O artigo 3° da Resolução SE N° 61/2012, passa a vigorar com a seguinte redação:

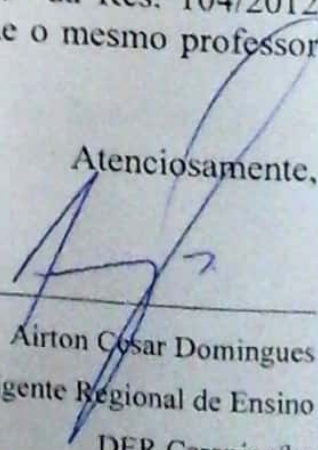
“Artigo 3° - As Orientações Técnicas - OTs, organizadas pelos órgãos centrais e regionais, **não poderão exceder a 6 (seis), ao longo do ano letivo, por servidor convocado**, podendo ser realizadas em horário regular de trabalho dos servidores envolvidos, com duração de até 2 (dois) dias cada OT, com uma carga horária de, no mínimo, 6 (seis) e, no máximo, 8 (oito) horas de atividades diárias.

Parágrafo único – Excetuam-se do limite referido no caput deste artigo as OTs destinadas a ocupantes de cargos ou funções relacionados à gestão em unidades administrativas.” (NR).

Solicitamos aos Gestores da UEs, que juntamente com o Professor Coordenador dialoguem com os docentes sobre a importância das formações e apresente para os mesmos os cronogramas de OTs, bem como os comunicados que são direcionados as Unidades Escolas, para que o docente manifeste-se quanto a participação. Posteriormente faz-se necessário indicar o professor para a capacitação com especial atenção aos docentes que possuem impedimentos legais tais como acúmulos legais, licença saúde, licença prêmio... (Favor Não Indicar os Docentes com impedimentos legais)

Outro item a ser destacado nestas orientações refere-se ao artigo 3° da Res. 104/2012 quanto ao controle interno da UE ao indicar o docente evitando que o mesmo professor seja convocado para seis orientações técnica no decorrer do ano.

Atenciosamente,

  
\_\_\_\_\_  
Airton Cosar Domingues  
Dirigente Regional de Ensino  
DER Carapicuíba